ITACURUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de Referência

TR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao que dispõe o inciso XXIII, Art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Os elementos que compõem o presente Termo de Referência, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 81 de 25 de novembro de 2022.

1.3. Visa ainda, garantir aos interessados, a clareza necessária à compreensão do objeto a ser contratado. No mesmo sentido, subsidiar com elementos suficientes à formulação e julgamento objetivo das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados à Unidade Mista Doutor Manoel Novaes. O objetivo é assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, aprimorar o atendimento à população e oferecer suporte às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE.

2.2. Os recursos serão provenientes de emenda especial, na modalidade de transferência "PIX", destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Trata-se de uma iniciativa voltada a suprir necessidades estruturais e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e elevando o padrão de atendimento público.

2.3. O objeto descrito neste instrumento, é de natureza comum, em conformidade com a conceituação dada no inc. XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Considerando o disposto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de duração do contrato, observará a disponibilidade dos créditos orçamentários do exercício financeiro, no qual tenha sido firmado.

2.5. O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, observadas as condições e quantidades solicitadas, por intermédio de agente legalmente habilitado ou preposto designado por autoridade competente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os equipamentos a serem adquiridos compreendem equipamentos hospitalares, mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados à Unidade Mista Doutor Manoel Novaes, incluindo, entre outros, armário roupeiro, estante de aço, mesa de escritório, medidor de pressão digital, detector fetal, notebook, ar-condicionado e bebedouro, conforme especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE identificou a necessidade de modernizar e estruturar a Unidade Mista Doutor Manoel Novaes, considerando que a maior parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se inexistente ou em estado avançado de deterioração, comprometendo a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

3.4. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Unidade Mista Doutor Manoel Novaes de equipamentos hospitalares, mobiliários e tecnológicos adequados, com o objetivo de garantir melhores condições de atendimento, suporte às atividades administrativas e assistência eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.5. A contratação visa fortalecer a infraestrutura da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior organização dos ambientes hospitalares e administrativos e ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população, promovendo eficiência, conforto e segurança no atendimento.

3.6. A insuficiência e a precariedade dos equipamentos atualmente existentes impactam diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, podendo comprometer atendimentos clínicos, administrativos e de urgência, além de afetar a produtividade dos profissionais e o bem-estar dos usuários.

3.7. Assim, a aquisição dos equipamentos constitui medida necessária e prioritária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, a modernização da Unidade Mista Doutor Manoel Novaes e a efetividade das políticas públicas municipais, assegurando ambiente adequado, seguro e funcional para atendimento à população.

3.8. A estimativa do quantitativo e das especificações técnicas encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas técnicas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O levantamento da demanda que fundamenta a presente contratação considera a necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados à Unidade Mista Doutor Manoel Novaes, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Itacuruba/PE, bem como assegurar melhores condições estruturais, operacionais e administrativas à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Para a definição da solução mais adequada, foi realizada pesquisa de preços e levantamento de mercado com base nos parâmetros do art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas a editais e processos licitatórios recentes e verificação de valores praticados no mercado, com o objetivo de estimar o custo da contratação e assegurar alinhamento aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. Diante do levantamento da demanda e da pesquisa de mercado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto nos arts. 28 e 33 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, garantindo homogeneidade dos itens, padronização dos equipamentos, maior controle de qualidade e eficiência na execução contratual. Ressalta-se que, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, a regra geral é a adoção do menor preço por item; contudo, a utilização do

critério **MENOR PREÇO POR LOTE** mostra-se tecnicamente justificável diante da natureza do objeto, da necessidade de fornecimento homogêneo dos equipamentos, da padronização dos produtos, da redução de riscos operacionais e da busca por maior eficiência administrativa e economicidade.

4.4. Ademais, a opção pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** contribui diretamente para a maximização da economicidade, uma vez que concentra a proposta vencedora sobre um conjunto de itens correlatos, permitindo ganhos de escala, redução de custos logísticos, administrativos e operacionais, e melhoria na gestão de garantias e assistência técnica. Essa sistemática assegura que o fornecedor se responsabilize integralmente pelo fornecimento e pela conformidade dos equipamentos, promovendo maior eficiência técnica e administrativa na execução do contrato e refletindo os princípios da boa governança pública.

4.5. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cabendo à contratada entregar todos os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, devidamente embalados, acompanhados de garantia e em conformidade com as exigências técnicas e normativas aplicáveis, assegurando a correta execução da contratação e o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. A partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD), foram definidos os quantitativos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. A tabela a seguir apresenta o levantamento detalhado dos itens que compõem o objeto da contratação, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, conforme descritas no quadro abaixo.

LOTE 1 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Desfibrilador cardiaco bifasico com bateria recarregavel df-04b	Uni	1
2	Otoscopio de led	Uni	4
3	Bomba de infusão 220w	Uni	1
4	Marcapasso externo temporário bioritmo mp-20b	Uni	1
5	Detector fetal portatil digital df 7001 dg	Uni	3
6	Aparelho de pressão arterial pedestal com rodízios esfigmomanômetro premium adulto	Uni	2
7	Medidor de pressão digital para uso doméstico, com braçadeira para circunferência de braço de 22 a 43 cm, acompanha estojo de nylon, fonte adaptador bivolt e 4 pilhas aaa para uso portátil ou conectado à energia	Uni	10
8	Suporte para soro infusão altura ajustável rodas aço inox abs, com altura regulável entre 110cm e 210cm	Uni	1
9	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	Uni	7
10	Cilindro para acondicionamento de oxigenio 10 m3 medicinalsem carga	Uni	3
11	Cilindro para acondicionamento de oxigenio medicinal 7m³	Uni	3
12	Dea desfibrilador externo automático cmos drake life 400 fut	Uni	1
13	Carrinho para eletrocardiograma termoplástico (carro eletrocardiógrafo ecg) 560 mm (c) x 385 mm (l) x 825 mm (a)	Uni	2
14	Balança clinica médica digital até 200kg 50g - w200a welmy cor branco bivolt	Uni	2
15	Balança pediátrica digital 30kg com capa - welmy cor branco	Uni	2
16	Cadeira de rodas pratica 44cm pneu maciço prolife	Uni	1
17	Cadeira rodas banho cds 100 kg pedal fixo	Uni	2
18	Cadeira de rodas obeso 180kg d500 dellamed	Uni	1

LOTE 2 – MÓVEIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cadeira Secretária Pé Palito Garfo TecidO Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura	UNI	30
2	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Com Almofada Assentos largos de 50 cm e encostos altos de 48 cm para conforto.	UNI	5
3	Mesa Escritório com 2 gavetas home-office com chaves 150x70 madeira, cinza.	UNI	11
4	Mesa 2.00x60 Para Escritório Escrivaninha madeira, Cnt30 Com 2 Gav.	UNI	2
5	Armário Roupeiro De Aço estrutura com altura de 2 m e largura de 1.23 m, 20 portas com altura de 36 cm e profundidade de 40 cm, fechamento seguro com suporte para cadeado.	UNI	1
6	Estante De Aço Profundidade: 30 cm, Altura: 1.5 m, Largura: 60 cm, Quantidade de prateleiras: 6, Feito em aço, Tem portas.	UNI	1
7	Berço Beliche Cama Solteiro 100% Aço Industrial,	UNI	3
8	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras com fechadura, cinza.	UNI	4

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	NOTEBOOK - Notebook com processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração (mínimo de 10 núcleos/threads e frequência base de 1,2GHz ou superior), memória RAM mínima de 08GB DDR4 ou DDR5, armazenamento mínimo de 512GB SSD, Tela 15,6	UNI	2
2	Suporte para TV Articulado e Inclinável de Parede até 55" Indusat SU-480i	UNI	1
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	UNI	9
4	COMPUTADOR INTEL CORE i5 8GB 256 MONITOR LED 19.5 WINDOWS 10 3GT-041	UNI	4

LOTE 4 – ELETRODOMÉSTICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ar-condicionado 18.000 btu invert	UNI	1
2	Ar-condicionado 12.000 invert	UNI	9
3	Ar-condicionado 9.000 invert	UNI	6
4	bebedouro de água de mesa - galão - bebedouro "tipo mesa" - água natural e gelada; chave liga e desliga e alça de transporte; base para garrafão de 10 o u 20 litros; anel de vedação para proteção contra impurezas; bandeja coletora de água removível; c	UNI	5
5	Geladeira/Refrigerador Degelo Prático 240 Litros Branco RE31 - 220V - Refrigerador Degelo Prático 240 Litros, Branco. Novo Controle externo da temperatura que facilita o ajuste da temperatura sem precisar abrir a porta. Prateleira porta-latas reversível para 5 unidades, gaveta extra fria.	UNI	1
6	Smart TV 43" Full HD LCD LG 43LR6700PSA AI Processor Wi-Fi e Bluetooth 2 HDMI 1 USB	UNI	1
7	O climatizador comercial profissional de 45 litros- 4 em 1: Ventila, Umidifica, Filtra e Resfria o ar do ambiente, 220 V -Turbo: vento forte com baixo ruído - Oscilação vertical e horizontal: - Grande reservatório para 45L de água com indicador de nível que garante 11hrs de funcionamento contínuo - Sistema auto-fill: Pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água. -Fácil transporte: Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro; - Sistema evaporativo tipo Colmeia:	UNI	3

	O ar é sugado por um ventilador interno e passa por um painel evaporativo úmido em formato de colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem contínua. Assim o ar que é expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco.		

LOTE 5 – MÓVEIS HOSPITALARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Poltrona Hospitalar Reclinável Reforçada Descanso e Acompanhante Comfort Obeso 75 cm x 95 cm x 120 cm	UNI	18
2	Maca Mesa para Exame Clínico ou Estética Leito Estofado 70cm com Gavetas 190 × 60 × 85 cm (Tamanho Adulto)	UNI	3
3	Mesa Auxiliar Hospitalar Inox 40x60x80	UNI	2
4	Escada Escadinha Para Obeso 2 Degraus 49P x 35L x 36A centímetros	UNI	3

4.7. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

5.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

5.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.

5.5. A inadimplência da CONTRATADA para com encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

5.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

5.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. Fornecer os produtos solicitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.11. Serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade.

5.12. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena de aplicação das sansões cabíveis.

5.13. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, refazer prontamente o serviço que porventura não atenda aos requisitos contratados.

5.14. A CONTRATADA deverá garantir que os itens que compõem o objeto atendam a todos os requisitos de segurança definidos pelos órgãos reguladores, atendendo ainda, no mínimo, as seguintes condições técnicas:

a) Produtos novos, sem uso anterior e acondicionados em sua embalagem original.

b) Garantia Legal, obrigatória e não inferior a 90 (noventa) dias, nos termos e condições previstas no Código de Defesa do Consumidor, inclusive acerca de vícios ocultos;

c) Garantia Contratual, de no mínimo 12 (doze) meses;

d) Os materiais fornecidos deverão obedecer às normas técnicas vigentes emitidas pelo **INMETRO**, **ABNT**, **ANVISA**, quando aplicável, e **ANATEL**, quando se tratar de equipamentos com comunicação sem fio, assegurando a qualidade, a segurança, a regularidade sanitária e a conformidade técnica dos produtos, constituindo condição para a aceitação do objeto pela Administração.

5.15. Em caso de constatação de defeito de fabricação, aparente ou oculto, durante o prazo de garantia, o item deverá ser substituído, nos prazos e condições contratualmente pactuados, sem ônus ou prejuízos de qualquer ordem, inclusive no que concerne às atividades da Administração.

5.16.Da Subcontratação

5.16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.17.Garantia da contratação

5.17.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma **integral**, mediante requisição formal da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, na seguinte localidade:

6.1.1. **UNIDADE MISTA DOUTOR MANOEL NOVAES** – localizada na Rua Álvaro Magalhães de Araújo, s/n, CEP 56.431-009, Centro, Itacuruba – PE. A entrega deverá ocorrer mediante requisição formalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba**, enviada do e-mail institucional da referida Secretaria para o e-mail oficial da contratada. O recebimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, conforme o calendário vigente do município.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Após a emissão da nota de empenho fica(m) o(s) servidor(es) responsável(is) pelo gerenciamento do saldo até o esgotamento do mesmo.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Fiscalização

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Da Fiscalização Técnica

7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.3. Da Fiscalização Administrativa

7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.4. Do Gestor do Contrato

7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Das Responsabilidades da CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto desse com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo(a) CONTRATANTE.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

8.1.3. Comunicar a CONTRATANTE, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento da requisição/ordem de abastecimento, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, registradas pelo(a) fiscal do contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. O CONTRATADO deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.1.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

8.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do(a) CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.17. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Ficais Eletrônicas, constando detalhadamente as indicações da descrição.

8.2. Das Responsabilidades da CONTRATANTE

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.2.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.2.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na legislação;

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.2.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do fornecimento do objeto

9.1.1. O fornecimento do objeto desta licitação será realizado de forma **INTEGRAL**, devendo a empresa contratada efetuar a entrega do objeto, após o recebimento da requisição formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba, devidamente assinada pela autoridade competente.

9.1.2. Após o recebimento da requisição formal de fornecimento, emitida pelo representante designado do CONTRATANTE, o **CONTRATADO** deverá efetuar a entrega dos objetos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da referida requisição.

9.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, reparo ou refazimento, a CONTRATADA deverá fazê-los em conformidade com a indicação da Administração, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela autoridade superior do órgão demandante.

9.2. Prazo de pagamento

9.2.1. O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação do recebimento, mediante atesto firmado pelo responsável indicado pela administração, devidamente acompanhado da Nota Fiscal e respectivo recibo.

9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

10.3.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.1.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.1.1.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da

respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.1.1. Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

13.1.1.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

	adaptador bivolt e 4 pilhas AAA para uso portátil ou conectado à energia				
8	Suporte para Soro Infusão Altura Ajustável Rodas Aço Inox Abs, com altura regulável entre 110cm e 210cm	Unid	1	R$ 208,00	R$ 208,00
9	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio Com Fluxômetro	Unid	7	R$ 429,00	R$ 3.003,00
10	Cilindro para acondicionamento de oxigenio 10 m3 medicinalsem carga	Unid	3	R$ 2.470,00	R$7.410,00
11	Cilindro Para Acondicionamento de Oxigenio Medicinal 7m³	Unid	3	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
12	Dea desfibrilador externo automático cmos drake life 400 fut	Unid	1	R$ 8.748,50	R$ 8.748,50
13	Carrinho Para Eletrocardiograma Termoplástico (Carro Eletrocardiógrafo ECG) 560 mm (C) x 385 mm (L) x 825 mm (A)	Unid	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
14	Balança Clinica Médica Digital Até 200kg 50g - W200a Welmy Cor Branco Bivolt	Unid	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
15	Balança pediátrica digital 30kg com capa - welmy cor branco	Unid	2	R$ 1.076,12	R$ 2.152,24
16	Cadeira de Rodas Pratica 44cm Pneu Maciço Prolife	Unid	1	R$ 855,00	R$ 855,00
17	Cadeira rodas banho cds 100 kg pedal fixo	Unid	2	R$ 468,50	R$ 937,00
18	Cadeira de Rodas Obeso 180Kg D500 Dellamed	Unid	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
				Valor total do lote 1:	**R$ 75.613,40**

LOTE 2 – MÓVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Cadeira Secretária Pé Palito Garfo Tecido Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura	Unid	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00
2	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Com Almofada Assentos largos de 50 cm e encostos altos de 48 cm para conforto.	Unid	5	R$ 675,00	R$ 3.375,00
3	Mesa Escritório com 2 gavetas home-office com chaves 150x70 madeira, cinza.	Unid	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
4	Mesa 2.00x60 Para Escritório Escrivaninha madeira, Cnt30 Com 2 Gav.	Unid	2	R$ 541,60	R$ 1.083,20
5	Armário Roupeiro De Aço estrutura com altura de 2 m e largura de 1.23 m, 20 portas com altura de 36 cm e profundidade de 40 cm, fechamento seguro com suporte para cadeado.	Unid	1	R$ 1.471,50	R$ 1.471,50
6	Estante De Aço Profundidade: 30 cm, Altura: 1.5 m, Largura: 60 cm, Quantidade de prateleiras: 6, Feito em aço, Tem portas.	Unid	1	R$ 560,00	R$ 560,00
7	Berço Beliche Cama Solteiro 100% Aço Industrial,	Unid	3	R$ 1.076,12	R$ 3.228,36
8	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras com fechadura, cinza.	Unid	4	R$ 1.099,99	R$ 4.399,96
				Valor total do lote 2:	**R$ 24.268,02**

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	NOTEBOOK - Notebook com processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração (mínimo de 10 núcleos/threads e frequência base de 1,2GHz ou superior), memória RAM mínima de 08GB DDR4 ou DDR5, armazenamento mínimo de 512GB SSD, Tela 15,6	Unid	2	R$ 3.854,58	R$ 7.709,16
2	Suporte para TV Articulado e Inclinável de Parede até 55" Indusat SU-480i	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	Unid	9	R$ 1.903,33	R$ 17.129,97
4	COMPUTADOR INTEL CORE i5 8GB 256 MONITOR LED 19.5 WINDOWS 10 3GT-041	Unid	4	R$ 1.590,25	R$ 6.361,00
				Valor total do lote 3:	**R$ 31.325,13**

LOTE 4 – MÓVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Ar-condicionado 18.000 btu invert	Unid	1	R$ 3.249,00	R$ 3.249,00
2	Ar-condicionado 12.000 invert	Unid	9	R$ 2.230,00	R$ 20.070,00
3	Ar-condicionado 9.000 invert	Unid	6	R$ 1.820,00	R$ 10.920,00
4	bebedouro de água de mesa - galão - bebedouro "tipo mesa" - água natural e gelada; chave liga e desliga e alça de transporte; base para garrafão de 10 o u 20 litros; anel de vedação para proteção contra impurezas; bandeja coletora de água removível; c	Unid	5	R$ 750,59	R$ 3.752,95
5	Geladeira/Refrigerador Degelo Prático 240 Litros Branco RE31 - 220V - Refrigerador Degelo Prático 240 Litros, Branco. Novo Controle externo da temperatura que facilita o ajuste da temperatura sem precisar abrir a porta. Prateleira porta-latas reversível para 5 unidades, gaveta extra fria.	Unid	1	R$ 2.696,00	R$ 2.696,00
6	Smart TV 43" Full HD LCD LG 43LR6700PSA AI Processor Wi-Fi e Bluetooth 2 HDMI 1 USB	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
7	O climatizador comercial profissional de 45 litros- 4 em 1: Ventila, Umidifica, Filtra e Resfria o ar do ambiente, 220 V -Turbo: vento forte com baixo ruído - Oscilação vertical e horizontal: - Grande reservatório para 45L de água com indicador de nível que garante 11hrs de funcionamento contínuo - Sistema auto-fill: Pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água. -Fácil transporte: Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro; - Sistema evaporativo tipo Colmeia: O ar é sugado por um ventilador interno e passa por um painel evaporativo úmido em formato de	Unid	3	R$ 1.499,99	R$ 4.499,97

	colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem contínua. Assim o ar que é expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco.				
				Valor total do lote 4:	**R$ 46.927,92**

LOTE 5 – MÓVEIS HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Poltrona Hospitalar Reclinável Reforçada Descanso e Acompanhante Comfort Obeso 75 cm x 95 cm x 120 cm	Unid	18	R$ 1.176,00	R$ 21.168,00
2	Maca Mesa para Exame Clínico ou Estética Leito Estofado 70cm com Gavetas 190 × 60 × 85 cm (Tamanho Adulto)	Unid	3	R$ 837,95	R$ 2.513,85
3	Mesa Auxiliar Hospitalar Inox 40x60x80	Unid	2	R$ 427,50	R$ 855,00
4	Escada Escadinha Para Obeso 2 Degraus 49P x 35L x 36A centímetros	Unid	3	R$ 100,00	R$ 300,00
				Valor total do lote 5:	**R$ 24.836,85**

DESCRIÇÃO DOS LOTES		**VALOR POR LOTE**
LOTE 1	EQUIPAMENTO HOSPITALAR	R$ 75.613,40
LOTE 2	MÓVEIS	R$ 24.268,02
LOTE 3	EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA	R$ 31.325,13
LOTE 4	ELETRODOMESTICOS	R$ 46.927,92
LOTE 5	MÓVEIS HOSPITALARES	R$ 24.836,85
	VALOR TOTAL:	**R$ 202.971,32**

15.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 202.971,32 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15.3. Os preços contratados, serão fixos podendo ser reajustados, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4. Poderão ser reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 17708 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMI
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1070 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.61 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Despesa 2029: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 173 - MSC - 2.710.0000 - Transferência Especial dos Estados
Destinação: 2.710.0000 - Sem Marcador Definido
Despesa LDO: 249
Despesa PPA: 277

Itacuruba (PE) 10 de abril de 2026.

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli
Secretária de Saúde

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli
Secretária de Saúde
Portaria 07/2025 CPF 047.677.184-65